



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º 41/2017
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO
DA TRANSPARÊNCIA
E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE
GESTÃO INTERNA E
A EMPRESA
INTELIGÊNCIA DE
NEGÓCIOS, SISTEMA
E INFORMÁTICA
LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.984.836/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Filho, 1700- Sala 708- Ed. Sky Tower – Jaguaré- São Paulo- SP-, CEP: 05319-000, neste ato representada pelo Senhor **CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **termo aditivo ao Contrato nº 41/2017**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2016 – Ministério da Defesa, Processo Administrativo nº 64535.159783/2016-57, e, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.114406/2017-35** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores; pela Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que

não citadas expressamente, e pelas demais exigências do Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 41/2017 por 9 (nove) meses, contados a partir de **28 de dezembro de 2018**, com fulcro na Cláusula Segunda do instrumento contratual original e no inciso III do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 127505

Elemento da Despesa: 339039

PI: A5001

Empenho: 2017NE800500

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 139497

Elemento da Despesa: 339040

PI: I5001

Empenho: 2018NE80008

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA**

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, observadas as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2016- Ministério da Defesa.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÉRGIO AKUTAGAWA	CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Inteligência de Negócios, Sistemas e Informática Ltda.
CONTRATANTE	CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/12/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 26/12/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 26/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 26/12/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos**, em 09/11/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2169503 e o código CRC 5C21D1E5